



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Ofício nº 184/2024

Referência: Requerimento 17 e 18 /2024

Gabinete do Prefeito Municipal – Bom Jardim de Minas

Bom Jardim de Minas, 21 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Pedro Vanderli Resende
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para responder os requerimentos em epígrafe.

Requerimento nº 17/2024: A estrutura administrativa é definida em lei, logo, só existe 1 (uma) Secretaria de Saúde, a saber Lei Complementar Municipal nº 41/2023.

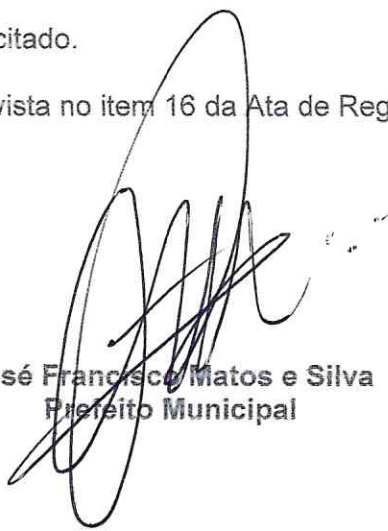
Requerimento nº 18/2024: a) Não houve a suspensão da proibição, tampouco qualquer pedido pelos organizadores.

b) Conforme informado anteriormente, não houve autorização/suspensão desta forma permitindo a queima de fogos.

c) Não.

d) Segue em anexo documento solicitado.

e) A elaboração do projeto está prevista no item 16 da Ata de Registro de Preço em anexo.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20240084781

VALIDADE: 05/05/2024

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, nº S/N - ARREDORES DO CAMPO

Bairro: CENTRO

Município: BOM JARDIM DE MINAS

Ocupação: F7

Público: 3670

Proprietário: 18.684.217/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Responsável pelo Uso: 18.684.217/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Área Total: 6465 m²

Área Liberada: 6465 m²



Emitido em: 01/05/2024

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Última Atualização: 30/04/2024 15:30:42

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/fit/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 100E-12A9-E578-557D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2023 A

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – CEP: 37310-000, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Francisco Mattos e Silva, doravante denominado MUNICÍPIO, e, a **Magno Áudio Promoções** estabelecida na Rua João Antônio yakovantuono, n.º795, Bairro: centro na cidade de Carvalhos, MG portadora do CNPJ n.º03.734.339/0001-00 neste ato representada pelo S.r. Adriano Magno Ferreira portador da carteira de identidade RG n.º M-4.241.788 SSP/MG inscrito no CPF sob o n.º693.573.906-34 doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/2002, decreto Municipal n.º 497/2014 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2023** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, prestação de serviços de organização e divulgação de eventos do município e demais condições e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Aluguel de Material - Locação de banheiro químico individual- feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e 2 limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de	DIAS	350,0000	269,0000	94.150,00 -	

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37310 000
Telefone: (32) 3292 1601 E-mail: licitacao@bomjardindeminas.mg.gov.br



acessibilidade (NBR 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado em perfeito estado de conservação e funcionamento.

- | | | | | |
|--|------------------------------|----------|------------|-------------|
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS | 120,0000 | 236,0000 | 28.320,00 - |
| Brigadista profissional - Equipe devidamente uniformizada, a serem distribuídos em período diurno e noturno de acordo com a necessidade do município, incluindo as despesas oriundas da equipe, inclusive o fornecimento de lanches, uniformes e hospedagem, se necessário for, bem como as despesas da contratação destes profissionais, serão de responsabilidade da empresa vencedora. - Empresa deverá apresentar declaração de regularidade junto ao Departamento da Polícia Federal ou em caso de terceirização documento capaz de comprovar vínculo entre esta e a terceirizada e que a referida possui tal declaração. | | | | |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS | 8,0000 | 6.833,0000 | 54.664,00 - |
| Camarote de 8mx25m com altura mínima de 1,50 m estilo salão. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE CAMAROTE, PISO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO | | | | |

	COM COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMAS, GUARDA CORPO E ESCADA LATERAL DE ACESSO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO DE NOVA E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM.				
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS 30,0000 1.944,0000 58.320,00 - CONTRATAÇÃO DE DJ: Contratação de DJ, que atua além dos limites do Município, tocando todos os estilos musicais popular, equipado com todos os equipamentos musicais necessários, incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação				
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS 40,0000 283,0000 11.320,00 - CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR: Contratação de Locutor, incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.				
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS 20,0000 5.333,0000 106.660,00 - Gerador de 150kva silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento. Deverá também fornecer os cabos (mínimo de 30 m cada) com chave reversora automática. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e				

funcionando perfeitamente
48 horas antes do início do
evento para o qual ocorreu
a contratação e deve ficar
montado até o final do
evento Além da ANOTAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA (ART) EM
RELAÇÃO A SEGURANÇA E
PREVENÇÃO DE
INCÊNDIOS. (A empresa
vencedora deverá colocar
os extintores necessários de
acordo com a necessidade e
exigência)

7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço Gerador de 180kva silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento. Deverá também fornecer os cabos (mínimo de 30 m cada) com chave reversora automática. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o final do evento Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A empresa vencedora deverá colocar	20,0000	6.250,0000	125.000,00 -
---	---	---------	------------	--------------

os extintores necessários de acordo com a necessidade e exigência)

- | | | |
|---|---|---------------------------------|
| 8 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS
Gerador de 260 kva
silenciado 220/127 volts,
trifásico. A empresa deverá
instalar o gerador,
<u>mantendo no local um</u>
operador (técnico), bem
como, fornecendo o diesel
para seu funcionamento.
Deverá também fornecer os
cabos (mínimo de 30 m
cada) com chave reversora
automática. O
equipamento deve estar
montado no local indicado
na ordem de fornecimento
<u>emitida pela Prefeitura</u> e
funcionando perfeitamente
48 horas antes do início do
evento para o qual ocorreu
a contratação e deve ficar
<u>montado até o final do</u>
evento Além da ANOTAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA (ART) EM
RELAÇÃO A SEGURANÇA E
PREVENÇÃO DE
INCÊNDIOS. (A empresa
vencedora deverá colocar
os extintores necessários de
acordo com a necessidade e
exigência) | 20,0000 7.000,0000 140.000,00 - |
| 9 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS
Gradil Medindo cada gradil
2 metros de comprimento,
por 1,20 metros de altura,
com sistema de engate
entre as partes. Incluir:
transporte, carga, descarga,
montagem, desmontagem,
<u>mão-de-obra, hospedagem</u> | 1.500,0000 44,0000 66.000,00 - |

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37310 000
Telefone: (32) 3292 1601 E-mail: licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.

13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS	20,0000	358,0000	7.160,00 -
	Locação de banheiro químico individual PNE- feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e 2 limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (NBR 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado em perfeito estado de conservação e funcionamento.			
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS	10,0000	8.366,0000	83.660,00 -
	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 2 - MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 2 - MÉDIO PORTE com capacidade para até 1000 pessoas - 50 (cinquenta) metros de 12 (doze) degraus de 70 cm de			

largura feito com compensado naval de 3 cm de espessura, tendo distanciamento de 50 cm entre eles, inclusive do primeiro degrau em relação ao solo, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. Divididas em módulos, com escada e/ou rampa entre os módulos. Cada módulo deve ter, aproximadamente, 8 metros de frente, por 4,2 metros de profundidade, por 4,5 metros de altura. A estrutura deve ser em quadros de tubos de metal, de 5 cm de diâmetro e parede de no mínimo 3mm, medindo 50x30 cm. A escada deverá ter 1,5 metros de largura.

15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Painel de led p6 ou superior outdoor de no mínimo 3m x 2m com toda estrutura em q30 necessária para os mesmos)	DIAS	30,0000	1.666,0000	139.980,00 -
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços - Elaboração e aprovação do projeto para festas junto ao corpo de bombeiro de Minas Gerais. Obs. As placas de orientações e avisos bem como os extintores são todos por conta da contratada.	Unidade	5,0000	6.666,0000	33.330,00 -
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços - Banda regional de rock com	Serviço	5,0000	5.666,0000	28.330,00 -

	no mínimo 5 integrantes tendo cantor e cantora. incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.					
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Cantor, banda ou dupla LOCAL de GÊNEROS DIVERSOS incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.	30,0000	1.433,0000	42.990,00 -		
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Cantor, banda ou dupla REGIONAL de GÊNEROS DIVERSOS incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação	30,0000	6.777,0000	203.310,00 -		
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Palco nas dimensões de 10m de largura x 8m de profundidade metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 2(dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto ou cinza. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de	25,0000	7.233,0000	180.825,00 -		

andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 4 x 4 metros.

21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Palco nas dimensões de 12m de largura x 10 metros de profundidade, mínimo 6 (seis) metros de altura no pé direito e 2 (dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay (fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto ou cinza. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 4 x 4 metros.	20,0000	8.250,0000	165.000,00 -
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Palco nas dimensões de 8m de largura x 6m de profundidade metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 2(dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com	26,0000	6.948,0000	180.648,00 -

sustentação para o
flay(fixado no palco), com
8(oito) metros de altura,
por 2(dois) metros de
largura, com cobertura em
lona KP 1.000 e
fechamentos laterais e de
fundo com sombrite
80%(oitenta por cento)
pretoou cinza. Altura do
piso até o teto de no
mínimo 6(seis) metros,
torre flay de 20 peças de
andaime tubular treliça 2 x
1,5 metro cada, cobertura
em lona compatível à
estrutura com garantia de
impermeabilização e uma
house mix 4 x 4metros

23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS	20,0000	7.266,0000	145.320,00 -
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Palco nas dimensões de 9m de largura x 7m de profundidade metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 2(dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) pretoou cinza. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura			

em lona compatível à
estrutura com garantia de
impermeabilização e uma
house mix 4 x 4 metros.

24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Palco nas dimensões de no mínimo 16 x 14m; Duas áreas de Serviço, 02 Camarins Suspenso na altura do piso do palco 3x5m (Obrigatório), com 02 banheiros Químicos, fechamento de toda área das laterais, frente e fundo do Palco do chão até o piso com chapas. Esteira de Q 30 medindo 16 metros com duas linhas e pé direito 10 metros altura com slives completa seguindo a linha do PA com mais 2 metros cada lado para fly e montagem na mesma estrutura de um quadro de Q 30 para o painel de led 4 X 6 altura pé direito também e o 02 camarim de octanorme na altura do piso do palco. Palco deverá conter testeiras de Q 30 alumínios com 2 linhas e sleves. Talhas nas medidas do palco, bases e pau de carga.	15,0000	9.222,0000	138.330,00 -
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Placa de fechamento reforçadas com medida mínima de 2,10 m alt por 1,60 m de largura alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no	2.000,0000	54,0000	108.000,00 -

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37310 000
Telefone: (32) 3292 1601 E-mail: licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

	local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.				
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de ambulância com 2 socorrista equipado com desfibrilador e equipamentos para os primeiros socorros.	15,0000	4.000,0000	60.000,00 -	
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de apoio para portaria e recepções, orientações, em eventos realizados pelo Município de Bom Jardim de Minas. Períodos: noturno ou diurno. Carga horária de 08 horas. (compreende pagamento de adicional noturno por parte da empresa contratada). Alimentação do funcionário por conta da prestadora do serviço.	50,0000	300,0000	15.000,00 -	
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de eletricitista Deverá estar disponível durante a montagem dos equipamentos em geral e também durante o evento. Incluindo todas as despesas	30,0000	700,0000	21.000,00 -	

de transporte, hospedagem e alimentação.

29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS	120,0000	300,0000	36.000,00 -
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de segurança não armada para controle de entrada de pessoas, solução de conflitos, vigilância, guarda patrimonial e resguardo do bem estar dos participantes, em eventos realizados pelo Município de Bom Jardim de Minas. Períodos: noturno ou diurno. Carga horária de 08 horas. (compreende pagamento de adicional noturno por parte da empresa contratada). Alimentação do funcionário por conta da prestadora do serviço. - Empresa deverá apresentar declaração de regularidade junto ao Departamento da Polícia Federal ou em caso de terceirização documento capaz de comprovar vínculo entre esta e a terceirizada e que a referida possui tal declaração.			
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS	30,0000	4.000,0000	120.000,00 -
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviços de produção, decoração e ornamentação, com a locação de objetos para os eventuais eventos e festividades em espaços públicos.			
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS	12,0000	10.500,0000	126.000,00 -
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para eventos com artistas de renome			



	nacional, shows ou espetáculos musicais de grande porte.					
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para eventos, shows ou espetáculos musicais de grande porte.	15,0000	9.476,0000	142.140,00 -		
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para eventos, shows ou espetáculos musicais de médio porte.	35,0000	7.000,0000	245.000,00 -		
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para eventos, shows ou espetáculos musicais de pequeno porte.	80,0000	2.000,0000	160.000,00 -		
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 10mx10m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada.	24,0000	1.300,0000	31.200,00 -		
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 3mx3m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada.	50,0000	300,0000	15.000,00 -		
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 4mx4m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas	50,0000	400,0000	20.000,00 -		

	laterais e estrutura galvanizada.				
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 5mx5m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada.	20,0000	500,0000	10.000,00 -	
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 8mx8m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada.	20,0000	800,0000	16.000,00 -	
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UNIDADE MÓVEL com: 11 sanitários femininos (vasos), 01 Fraldário. 07 sanitários masculinos (vasos), 08 mictórios masculinos, 08 Torneiras instaladas quatro de cada lado masc./fem; 04 secadores elétricos de mãos. Totalizando 39 pontos de atendimento, com faxineiro em tempo integral (masculino/feminino), som ambiente, espelhos frontais e laterais (corpo inteiro), garantia de limpeza e suprimento de produtos de higiene e limpeza, tais como: papel higiênico, álcool em gel e/ou sabonete líquido, desinfetantes, limpa vidros e	20,0000	5.759,0000	115.180,00 -	

desodorizantes de
ambientes. OBS: Conectado
diretamente na rede de
água e esgoto o local ter
disponibilidade.

Total R\$ 3.273.837,00

1.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**, inscrito no CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, situada na Avenida Dom Silvério, 170 - Centro - CEP: 37310-000.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37310-000
Telefone: (32) 3292 1601 E-mail: licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

3.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

3.3.3 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias após recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37310-000
Telefone: (32) 3292 1601 E-mail: licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.5 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF - Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 29/2023.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2023 e a proposta da empresa Magno Áudio Promoções.

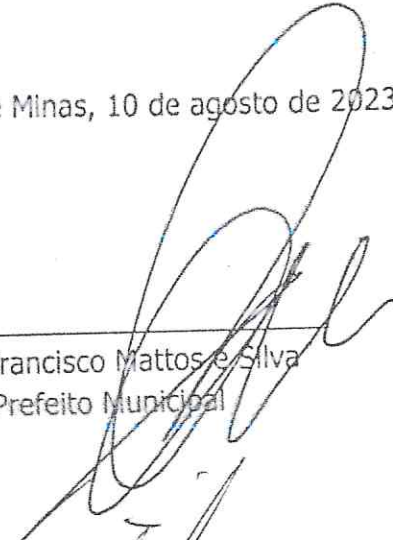
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA NONA DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Bom Jardim de Minas, 10 de agosto de 2023.



José Francisco Mattos e Silva
Prefeito Municipal



Magno Áudio Promoções
CNPJ:03.734.339/0001-00

Testemunha1: 
CPF: 545-648-886-36

Testemunha2: 
CPF: 585-820-296-91